



ALERTA LEGISLAÇÃO 21 A 31 DE JANEIRO DE 2008

O Centro de Documentação e Arquivo da Casa Civil do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar a divulgação de informação legislativa, lança o primeiro número do boletim *Alerta Legislação*. Este produto reúne uma seleção de normas de âmbito federal e estadual publicadas no Diário Oficial da União e no Diário do Estado de São Paulo. O Boletim terá periodicidade semanal e será distribuído por e-mail ao público interno da Casa Civil interessado nesse tipo de informação.

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para mariaisa@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.

DATA DE PUBLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO FEDERAL
31 de janeiro 2008	<p>Decreto nº 6.369, de 30.1.2008 - Institui o Comitê Gestor de Acompanhamento de Compromissos Relativos à Integração Sul-americana - CGCOM-SUL, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.368, de 30.1.2008 - Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, altera a Estrutura Regimental do Ministério da Cultura, aprovada pelo Decreto nº 5.711, de 24 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.367, de 30.1.2008 - Dispõe sobre os encargos financeiros das operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.</p> <p>Decreto nº 6.366, de 30.1.2008 - Regulamenta a Medida Provisória nº 415, de 21 de janeiro de 2008, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.</p>
25 de janeiro 2008	<p>Decreto nº 6.365, de 24.1.2008 - Dá nova redação ao art. 8º do Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, que institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.</p>
24 de janeiro 2008	<p>Medida Provisória nº 416, de 23.1.2008 - Altera a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.364, de 23.1.2008 - Promulga o Acordo de Cooperação no Setor do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica, celebrado em Brasília, em 19 de dezembro de 2002.</p> <p>Decreto nº 6.363, de 23.1.2008 - Dispõe sobre o remanejamento de Funções Comissionadas Técnicas - FCT do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério da Integração Nacional.</p>
22 de janeiro 2008	<p>Medida Provisória nº 415, de 21.1.2008 - Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais e acresce dispositivo à Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.</p>



	<p>Decreto nº 6.362, de 21.1.2008 - Transfere a cumulatividade da Embaixada do Brasil em São Vicente e Granadinas para a Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.361, de 21.1.2008 - Transfere a cumulatividade da Embaixada do Brasil em Antígua e Barbuda para a Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.360, de 21.1.2008 - Dispõe sobre o remanejamento de Funções Comissionadas Técnicas - FCT do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério das Cidades.</p>
21 de janeiro 2008	<p>Decreto nº 6.359, de 18.1.2008 - Dispõe sobre o remanejamento, em caráter temporário, dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS que menciona, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.358, de 18.1.2008 - Dispõe sobre a execução no Território Nacional da Resolução no 1.771, de 10 de agosto de 2007, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que renova o regime de sanções contra a República Democrática do Congo.</p> <p>Decreto nº 6.357, de 18.1.2008 - Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Praia, em 14 de janeiro de 2005.</p>

DATA DE PUBLICAÇÃO	LEGISLAÇÃO DO ESTADO
31 de janeiro 2008	<p>Decreto nº 52.680, de 30 de janeiro de 2008 - Altera o Decreto 51.960, de 4-7-2007, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI ICM/ICMS no Estado de São Paulo, para a liquidação de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. <i>(Ver íntegra abaixo)</i></p> <p>Decreto nº 52.679, de 30 de janeiro de 2008 - Dá nova redação à alínea "g" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - CEDATT. <i>(Ver íntegra abaixo)</i></p>
30 de janeiro 2008	<p>Decreto nº 52.674, de 29 de janeiro de 2008 - Dispõe sobre a concessão de Adicional de Local de Exercício, para as unidades escolares da rede estadual de ensino.</p>
29 de janeiro 2008	<p>Decreto 52672, de 28.01.2008 - Fica delegada ao Secretário da Administração Penitenciária competência para proceder à movimentação dos recursos financeiros repassados pela Caixa Econômica Federal - CEF, incluindo o valor da contrapartida e seus acréscimos provenientes de aplicações financeiras por parte do interveniente executor, em conformidade com o plano de trabalho, em decorrência da construção da Penitenciária Feminina de Tremembé.</p> <p>Decreto 52669, de 28.01.2008 - Dispõe sobre a classificação institucional da</p>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

	Secretaria do Meio Ambiente.
25 de janeiro 2008	<p>Lei 12803, de 24.01.2008 - O Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa fica acrescido de 94 (noventa e quatro) cargos de Jornalista, no Sub quadro de Cargos em Comissão SQC-I, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão.</p> <p>Decreto 52668, de 24.01.2008 - Introduz alterações no RICMS.</p> <p>Decreto 52667, de 24.01.2008 - Introduz alterações no RICMS.</p> <p>Decreto 52666, de 24.01.2008 - Introduz alterações no RICMS.</p> <p>Decreto 52665, de 24.01.2008 - Disciplina o recolhimento de ICMS relativo ao estoque de medicamentos, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e de higiene pessoal recebidos antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.</p> <p>Casa Civil - GABINETE DO SECRETÁRIO Resolução CC-1, de 24-1-2008 - Dispõe sobre afastamento de servidores e empregados de Fundações e Empresas do Estado. (<i>Ver íntegra abaixo</i>)</p>
24 de janeiro 2008	<p>Decreto 52660, de 23.01.2008 - Regulamenta e define critérios para a concessão do Bônus Mérito aos servidores técnicos, administrativos e docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.</p> <p>Decreto 52659, de 23.01.2008 - Dá nova redação a dispositivo do Decreto 36.691, de 1993, alterado pelo Decreto 50.081, de 2005, que dispõe sobre atribuição de honorários aos servidores que atuarem como Instrutores da Escola Fazendária do Estado de São Paulo (FAZESP).</p> <p>Decreto 52658, de 23.01.2008 - Introduz medidas desburocratizantes na recepção de documentos no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.</p>
23 de janeiro 2008	<p>Emenda nº 24, de 23 de janeiro de 2008 - Dá nova redação ao § 9º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo</p> <p>Decreto 52654, de 22.01.2008 - Revoga o Decreto nº 37.540, de 27 de setembro de 1993, que institui o Programa de Trabalho Indigenista</p>
22 de janeiro 2008 Ret. 23/01/08	<p>Decreto 52645, de 21.01.2008 - Dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersectorial de Assuntos Indígenas</p>

ÍNTEGRAS

(texto completo de atos não disponíveis em meio eletrônico)

Casa Civil - GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CC-1, DE 24-1-2008

Dispõe sobre afastamento de servidores e empregados de Fundações e Empresas do Estado

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos iniciais ou em prorrogação de servidores ou empregados de Fundações mantidas ou instituídas pelo Poder Público e das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação



majoritária, e que sejam dependentes do Tesouro do e Indireta do Estado dependentes, ficam excluídos do disposto no "caput" do art. 2º da Resolução CC-17, de 2-5-2007.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 52.679, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

Dá nova redação à alínea "g" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - CEDATT

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A alínea "g" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) Secretaria de Comunicação;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Bruno Caetano Raimundo

Secretário de Comunicação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.680, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

Altera o Decreto 51.960, de 4-7-2007, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI ICM/ICMS no Estado de São Paulo, para a liquidação de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM e com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio ICMS-114/07, de 28 de setembro de 2007, e no Parecer PA nº 35/2007, exarado pela Procuradoria Geral do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o dispositivo adiante indicado do Decreto 51.960, de 4 de julho de 2007:

I - o "caput" do artigo 4º, mantidos os seus incisos:

"Artigo 4º - O contribuinte poderá aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI ICM/ICMS, até 31 de março de 2008, mediante acesso ao endereço eletrônico www.ppidoicms.sp.gov.br, no qual deverá (Convênio ICMS-114/07):" (NR).

Artigo 2º - Os contribuintes que tiverem aderido ao PPI nos termos do Decreto 51.960, de 4 de julho de 2007, e que possuírem parcelas vencidas há mais de 90 dias e não pagas, poderão efetuar o recolhimento dessas parcelas, até o dia 31 de março de 2008, com os acréscimos previstos no parágrafo único do artigo 7º, do mencionado Decreto.

§ 1º - O disposto no artigo 6º, inciso II, alínea "b", do Decreto 51.960, de 4 de julho de 2007, não se aplica aos contribuintes que efetuarem o recolhimento nos termos definidos neste artigo.

§ 2º - Ficam convalidados os recolhimentos efetuados até 31 de janeiro de 2008, em atraso, referentes ao pagamento da 1ª parcela ou parcela única, desde que tenham sido recolhidos com os acréscimos previstos no parágrafo único do artigo 7º do Decreto 51.960, de 4 de julho de 2007.

Artigo 3º - Os contribuintes que aderiram ao PPI, nos termos do artigo 1º, incisos II, alínea "b" e III, do Decreto 51.960, de 4 de julho de 2007, poderão solicitar a diminuição do número de parcelas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

5

fevereiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de janeiro de 2008.